



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 079/2021 - de autoria do Vereador Amom Mandel que “**INCLUI** a “**SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**” no calendário oficial de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o projeto de lei do nobre vereador, versa sobre a inclusão no calendário municipal, a semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no mês de outubro, para que o poder público municipal, possa promover, incentivar, viabilizar eventos voltados para a educação.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que autorizam a iniciativa do projeto de lei, uma vez que, se trata de assunto de interesse local, assim previsto na legislação local nos seguintes termos:

“**Art. 8 - LOMAN.** “Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”





Ademais, não há vício de iniciativa do projeto de lei, visto que, cabe a qualquer Vereador, nos termos da Lei Orgânica do Município de Manaus, *in verbis*:

Art. 58 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna, nos extamos termos:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:”

Desta forma, não violará a Lei Orçamentária Anual -LOA, uma vez que, não ensejará em custos significativos para o erário municipal, assim como, não viola qualquer norma constitucional ou legal em vigor, haja vista que, já possui orçamento na Secretaria de Educação, para tais finalidades.

Assim, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 079/2021.**

É o parecer.

Manaus, 14 de junho de 2021.


Vereador Dr. Eduardo Assis
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 23/06/2021 16:38:07
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 23/06/2021 13:45:50
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 23/06/2021 13:17:01
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/06/2021 13:15:12
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 23/06/2021 13:05:24
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/06/2021 12:58:42

